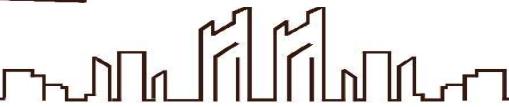




1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
1.º OFÍCIO
JUAZEIRO — BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1989


Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 13.245	DATA 24-agosto-1989	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>Uma área de terra 357.6345 ha, sendo 98.2550 ha, irrigáveis e 259.3795 hectares de sequeiro, correspondente ao lote, 367 do Perímetro de Curaçá, situado à margem direita do Rio São Francisco, nesta cidade de Juazeiro-Bahia, com benfeitorias, com os limites e confrontações consta ntes do Memorial e Descriptivo seguinte: Partindo-se do Ponto P-1 vértice inicial deste lote, de coordenadas N 3.983.327,77 e E 716.195.662 referidas ao sistema - GAUSS topográfico, segue-se acompanhando o canal CP-1, com azimute 19°57'59" e distância 196,30 metros, chega-se ao ponto P-2 vértice deste lote, deste paralelo ao canal CP-1, com azimute 63°46'40" e distância 368,45 metros, atinge-se o ponto P-3 vértice deste lote daí paralelo ao canal CP-1, segue-se com azimute 33°35'09" mede 527,96 metros até o ponto P-4 vértice comum aos lotes L 11/L 12, partindo-se deste lote por uma linha seca azimute 106°14'23" a distância 1.083,66 metros chega-se ao ponto P-5 vértice comum aos lotes L 11/L 12, desta linha seca, com azimute 106°14'13" e distância 1.199,63 metros, atinge-se o ponto P-6 vértice comum aos lotes L 11/L 12, daí por uma linha seca, segue uma azimute 95°59'58" mede-se 498,37 metros, até o ponto P-7 vértice comum aos lotes L 11/L 12, deste segue-se por uma linha seca, com azimute 179°42'14" e distância 1.004,37 metros, chega-se ao marco M-1-M-10 vértice comum aos lotes L 3/L 11, deste por uma linha seca, com azimute 269°57'02" e distância 1.568,38 metros, atinge-se o marco M-9-M-2 vértice comum aos lotes L 2/L 11, daí por uma linha a seca, segue-se com azimute 271°32'11" mede-se 1.178,50 metros, até o marco M-3-M-5 vértice comum aos lotes L 6/L 11, partindo-se deste acompanhando o Conduto Forçado CF 6, com azimute 346°05'10" e distância 565,70 metros chega-se ao ponto P-8 vértice deste lote, finalmente, a partir deste acompanha do o canal CP-1, com azimute 09°25'30" e distância 312,60 metros, chega-se ao ponto P-1, inicial do perímetro limita do-se ao N= L 12 (Cotia), S= Área da CODEVASF S=L 02 (CODEVASF) o L 06 (Odilon Maroja C, Pereira, Paulo Neves Batista, Normamndo Chianca Pimentel e Ricardo Novaes Batista), O=L 08 (CODEVASF), Cadastrado no INCRA sob nº 310 042 050 121-3. PROPRIETÁRIA: Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF. REGISTRO ANTERIOR: Desmembrado na Matrícula nº 6.582, desta Cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 24 de agosto de 1989. <i>encanaria das saídas</i> - OFICIAL;</p>		

Formato 21x27,5 / Gráfica Beira Rio - 01/89

CNM

135673.2.0013245-80

Página 1 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

R-1-13.245 - Protocolo nº 26.480 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 18 de agosto de 1989, lavrada as folhas 203 e 206 do Livro nº 25 do Cartório de Notas do 1º Ofício, desta Comarca, pela Tabellaria Alice / Dias Mesquita, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por / FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CIC nº 001.070.504-04 e da Cédula de Identidade nº 1.018.544-SSP-PE e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, portador / CIC nº 001.070.424-87 e da Cédula de identidade nº 211.576-SSP-PE, ambos / brasileiros, casados, engenheiros civis, residentes em Recife-PE, por compra feita a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO = CODEVASF inscrita no CGC/MF sob o nº 00 399.857/0001-26, com sede no setor de Grande Área Norte, Quadra 601 - lote 01 - Brasília-DF, neste ato representada pelo Engenheiro agrônomo, EDGAR GRANJA BEZERRA, brasileiro, casado, residente e / domiciliado em Petrolina-PE., Diretor da 3ª Diretoria Regional, com Sede na cidade de Petrolina-PE., conforme Delação de Competência de nº 0404 e Decisão nº 0466 do Presidente da CODEVASF, pelo preço de 120.142,46 (cento e vinte mil, cento e quarenta e dois cruzados novos e quarenta e seis centavos), cujo, pagamento será efetuado em seis (06) parcelas anuais, vencendo-se a primeira 01 (um) ano após a assinatura da Escritura, acrescidas de juros de 6% ao ano, sendo que os valores serão corrigidos na época da pagamento de qualquer parcela, pela variação do IPC ou índices Oficial equivalente. Os valores foram corrigidos na data do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos e serão reajustados na época de pagamento de qualquer // parcela, pelo variação do IPC ou outro índice Oficial equivalente, considerando a data de assinatura da Escritura. Que o valor ajustado está representando por 06 (seis) Notas Promissórias de nºs 01/06, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06 e 06/06, com vencimentos para 18.08.90, 18.08.91, 18.08.92, 18.08.93, 18.08.94 e 18.08.1995, no valor de NC\$ 20.024,03 + juros de 6% a.a + Correção de IPC, cada, emitidas pelos autorgantes compradores e avaliadas por // CONSTRUTORA JOFRA LTDA e SANTA ANGÉLICA AGROINDUSTRIAL S/A., com as seguintes condições: a) Gravame das Promissórias admitindo o sistema "PRO-SOLUTO"; b) No caso de venda futura, a CODEVASF terá de preferência; c) No caso de Hipoteca do Imóvel às instituições de créditos, deverão estas, antes de // qualquer execução da dívida, cientificar a CODEVASF; d) Obrigatoriedade dos adquirentes manter em exploração, no mínimo 60% da área. O referido é verdade. Juazeiro, 24 de agosto de 1989. Assinatura do tabelião
Jo - - - - - Oficial.

AV-2-13.245 - Protocolo nº 31.063 - Nos termos do Requerimento, de 05 de novembro de 1992, de um dos seus proprietários, o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e de acordo com os Memoriais Descritivos e o Levantamento Topográfico, elaborados pelo Engenheiro Civil - Francisco Batista de Oliveira - CREA 3.208/PE-



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



Cartório do Registro de Imóveis do 1.º Ofício



Registro Geral - Ano 1992

Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 13.245 DATA 05 - NOVEMBRO - 1992 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
CREA 3.208/PE-FN, ART 00140018-0, todos arquivados neste Cartório, a área de terra objeto da presente matrícula, foi desmembrada em duas (02) áreas que / passaram a ser distinta, com as seguintes características: LOTE 367-A - com uma área de 280,2957 ha., com as seguintes medidas e confrontações: Partindo -se do ponto P-1, vértice do lote 367, de coordenadas N. 3.983.327,77 e E. 716.195,62, referidas ao sistema GAUSS topográfica; segue-se acompanhando o canal CP-1, com azimuth de 199°57'59" e a distância de 196,30 metros, determina -se o ponto P-2, vértice deste lote. Do ponto P-2, determina -se o ponto P-3, com azimuth de 63°46'40" e a distância de 368,45 metros. Do ponto P-3, determina -se o ponto P-4, com azimuth de 330°35'09" e a distância de 527,96 metros. Do ponto P-4, determina -se o ponto P-5, com azimuth de 106°14'23" e a distância de 1.083,66 metros. Do ponto P-5, determina -se o ponto P-6, com azimuth de 106°14'13" e a distância de 936,63 metros. Do ponto P-6, determina -se o ponto P-9, com azimuth de 179°42'14" e a distância de 1.129,70 metros. Do ponto P-9, determinada o ponto M-2=M-9, com azimuth de 269°57' e 02" e a distância de 820,38 metros. Do ponto M-2=M-9, determina -se o ponto M-3=M-8, com azimuth de 271°32'17" e a distância de 1.178,50 metros. Do ponto M-3=M-8 determinada o ponto P-8, com azimuth de 346°05'10" e a distância de 565,70 / metros. Do ponto P-8, determina -se o ponto P-1, vértice inicial, com o azimuth de 99°25'30" e a distância de 312,60 metros. LOTE 367-B - com uma área de 77,3388 ha., com as seguintes medidas e confrontações: Partindo -se do ponto P-1, vértice inicial do lote 367, de coordenadas N. 3.983.327,77 e E. 716.195,62, referidas ao sistema GAUSS topográfica segue -se acompanhando o canal CP-1, com o azimuth de 199°57'59" e a distância de 196,30 metros determinando -se o ponto P-2. Do ponto P-2, determina -se o ponto P-3, com o azimuth de 63°46'40" e a distância de 368,45 metros. Do ponto P-3, determina -se o ponto P-4, com o azimuth de 330°35'09" e a distância de 527,96 metros. Do ponto P-4, determina -se o ponto P-5, com o azimuth de 106°14'23" e a distância de 1.083,66 metros. Do ponto P-5, determina -se o ponto P-6, com azimuth de 106°14'13" e a distância de 936,63 metros. O ponto P-6, é o vértice inicial do polígono que delimita o lote 367-B. Do ponto P-6, determina -se o ponto P-7, com o azimuth de 106°14'13" e a distância de 263,00 metros. Do ponto P-7, determina -se o ponto P-8, com o azimuth de 95°59'58" e a distância de 498,37 metros.

Format: 21 x 27,5

Steffen Raabesw - 11/93

CNM

135673.2.0013245-80

Página 3 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

e a distância de 498,37 metros. Do ponto P-8, determina-se o ponto M-1=M-10, com azimuth de 179° 42' 14" e a distância de 1.004,37 metros. Do ponto M-1=M-10, determina-se o ponto P-9, com o azimuth de 269° 57' 02" e a distância de 748,00 metros. Do ponto P-9, determina-se o ponto P-6, vértice inicial, com o azimuth de 359° 42' 14" e a distância de 1.129,70 metros. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 05 de novembro de 1992 - anaeia dos sacerdotes
de srael -Oficial.

AV-3-13.245 - Protocolo nº 31.166 - De acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta e Demais Formas de Vegetação, de 06 de novembro de 1992, celebrado entre o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Estrada das Ubaias - Casa Forte-Recife-Pe., e da Cédula de Identidade nº 211576-SSP/Pe., e do CIC nº 001.070.424-87 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, representado neste ato pelo Engº ARISTÓTELES LOUREIRO FILHO, uma área de 56,06 ha., identificada em planta, do imóvel constante da presente matrícula, lote 367-A, fica gravada como de preservação permanente, não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, ficando o seu proprietário comprometido por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravante sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 04 de dezembro de 1992 - anaeia dos sacerdotes
de srael -Oficial.

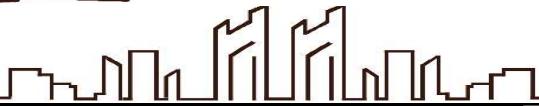
AV-4-13.245 - Protocolo nº 31.167 - De acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta e Demais Formas de Vegetação, de 06 de novembro de 1992, celebrado entre o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Estrada das Ubaias - Casa Forte, Recife-Pe., e da Cédula de Identidade nº 211576-SSP/Pe., e do CIC nº 001.070.424-87 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, representado neste ato pelo Engº ARISTÓTELES LOUREIRO FILHO, uma área de 15,47 ha., identificada em planta, do lote nº 367-B, objeto da presente matrícula, fica gravada como de preservação permanente, não podendo dela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF, ficando o seu proprietário comprometido por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravante sempre bom, firme e valioso. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 04 de dezembro de 1992 - anaeia dos sacerdotes
de srael -Oficial.

R-5-13.245 - Protocolo nº 33.195 - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, os imóveis constante da presente matrícula, foram pelos seus proprietários os Srs. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa D. INANETE BORNER DE OLIVEIRA E FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, oferecidos e dados ao BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Petrolina-Pe, em garantia ao financiamento da importância de R\$ 28.392,94 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e /



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício JUAZEIRO — BAHIA

Registro Geral - Ano 1994

on. 3. *...s...s...s...*
Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 13.245 DATA 10-agosto-1994 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
e noventa e quatro centavos), destinados ao custeio da lavoura de uva comum
no período agrícola de junho de 1994 a junho de 1995, com encargos financeiros
definidos nas cláusulas "Encargos Financeiros" "Inadimplemento" e seus /
parágrafos, de pleno conhecimento das partes, através da Cédula Rural Pigho
rética e Hipotecária nº 94/00150-2, emitida em 10 de agosto de 1994, regis-
trada no Livro 3 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta, sob nº 3.809, com /
vencimento final para o dia 30 de junho de 1995. O referido é verdade e dou
fé. Juazeiro, 10 de agosto de 1994 - *...maria dos santos Araújo*
- Oficial.

Nº=6-13.245 - Protocolo nº 33.569 - Nos termos do requerimento de um dos
seus proprietários, e de acordo com o Memorial Descritivo e o Levantamento
Planimétrico elaborado pelo Engº Civil João Batista de Oliveira - CREA 4.768
-D, todos arquivados em Cartório, os Lotes objeto da presente matrícula, fo-
ram unificados, transformando-os em um único imóvel com as seguintes caracte-
rísticas: UMA ÁREA de terra com 357,6345 ha., sendo 262,00 ha de terras irri-
gáveis e 95,6345 ha., de segueiro, correspondente ao Lote nº 367 do Períme-
tro Irrigado de Curaçá, situado a margem do rio São Francisco, neste Municí-
ípio de Juazeiro, com os limites e confrontações seguintes: Partindo-se do
ponto P-1, vértice inicial deste lote, de coordenadas N-3.983.327,77 e E-716
.195,62 referidas ao Sistema GAUSS topográfico, segue-se acompanhando o ca-
nal CP-1, com azimute 19°57'59" E distância 196,30 metros chegando-se ao
ponto P-2, vértice deste lote. Do ponto P-2 segue-se paralelo ao canal CP-1,
com azimute 63°46'40" E distância de 368,45 metros chegando ao Ponto P-3
, vértice deste lote. Do P-3 segue-se paralelo ao canal CP-1, com azimute 330°
35'09" E distância de 527,96 metros chegando-se ao ponto P-4, vértice deste
lot. Do P-4 parte-se com uma linha seca de azimute 106°14'23" E distância
de 1.083,66 metros chegando-se ao ponto P-5, vértice deste lote. Do P-5, par-
te-se com uma linha seca de azimute 106°14'13" E distância de 1.199,63 me-
tros chegando-se ao ponto P-6, vértice deste lote. Do P-6, parte-se com uma
linha seca de azimute 95°59'58" E distância de 498,37 metros, chegando-se
ao ponto P-7, vértice deste lote. Do P-7 parte-se com uma linha seca de azi-
mute 179°42'14" E distância de 1.004,37 metros, chegando-se ao marco M-1-M-
10, vértice deste lote. Do marco M-1-M-10 parte-se com uma linha seca de azi-

Formato 21x27,5

Gráfica Mandacaru - 01/84

CNM

135673.2.0013245-80

Página 5 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

de azimute 269°57'02" e distância 1.568,38 metros chegando-se ao marco M-2-M-9, vértice deste lote. Do marco M-2-M-9, parte-se com uma linha seca de azimute 271°32'11" e distância de 1.178,50 metros chegando-se ao marco M-3-M-5, vértice deste lote. Do marco M-3-M-5, acompanhando o conduto forçado - CF-6 - com azimute 346°05'10" E distância de 565,70 metros chegando-se ao ponto P-8, vértice deste lote. Do P-8, acompanhando o canal CP-1, com azimute 09°25'30" E distância 312,60 metros chegando-se ao P-1, vértice inicial deste memorial descritivo, formando-se assim um polígono fechado. As confrontações e limites são: Norte: Terras da Cooperativa Agrícola de Cotia; Sul: Terras da Frutinor - Fruticultura do Nordeste S/A e Nova Fronteira Agrícola; Leste: Terras Devolutas; Oeste: lote 408 da Codevasf. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 13 de dezembro de 1994 - assinatura do autor social
Jo - - - - - Oficial.

R-13.245 - Protocolo nº 34.098 - EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelos seus proprietários, Srs. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA o 1º casado, com a Sra. IVANETE BORNER DE OLIVEIRA, oferecido e dado ao BANCO DO BRASIL S/A - Agencia de Petrolina-Pe., em garantia ao financiamento da importância de R\$1.239.753,40.(hum milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), destinados destinado a implantação de 100,14 ha. de manga e 6,83 ha de uva, no imóvel da presente matrícula, à taxa de juros de 4,5% ao ano, constituida pelo somatorio dos encargos BNDS, mais o Del-crederé, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP, divulgado pelo Banco Central do Brasil, observando as sistematicas constantes dos A.1, A.2, A.3 e A.4, constantes da referida clausula de pleno conhecimento das partes. através da Cedula Rural Pignoratica e Hipotecária nº 95/00313-4, emitida em 12 de junho de 1995, pela CIA. JOFRA AGRICOLA - CGC 69 923 613/0001-05, registrada / no Livro 3 - Registro Auxiliar, Ficha 01, nesta data, sob nº 3.944, com vencimento final para o dia 15 de junho de 2003..O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 16 de junho de 1995 - assinatura do autor social - - - Oficial.

AV-8-13.245 - Protocolo nº 39.559 - Procedo nesta data a presente averbação para ficar provado que, de acordo com a Declaração de 15 de dezembro de 1999 expedida pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODE- VASF, assinada pelo Superintendente Regional da 6ª SR, o Sr. JOHN KHOURY HEDAYE, arquivada em Cartório, as condições constantes da Escritura, mencionadas no R-1-13.245, foram integralmente cumpridas e em consequencia, o presente imóvel passou a ficar livre e desembaraçado do ônus que o gravava. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 15 de dezembro de 1999 - assinatura do autor social - - - Oficial.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA



Registro Geral - Ano 1999

en. s. sábio
Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA N° 13.245 DATA 28 - DEZEMBRO - 1999 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-9-13.245 - Protocolo nº 39.604 - Nos termos da Escritura Pública de Arrendamento, de 05 de outubro de 1994, lavrada 34 à 35 verso, do Livro nº 780, do Cartório do 3º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, pelo Tabelião IVO VIEIRA SALGADO, o imóvel constante da presente matrícula, foi pelos seus proprietários, os Srs. FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, viúvo, portador da cédula de identidade nº 018.544-SSP-PE, CPF nº 001 070 504-04 e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, casado, portador da cédula de identidade nº 211.576-SSP-PE., CPF nº 001 070 424-87 e sua mulher D. IVANETE BORNER DE OLIVEIRA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 805.320-SSP-PE., CPC nº 138.313.724-20, êles engenheiros civis, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Recife-Pernambuco, arrendado à COMPANHIA JOFRA AGRICOLA, estabelecida na rua Antonio Moliterno nº 93, Prado, Recife-Pe., pelo prazo de 10 (dez) anos, pela quantia certa de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ano, pagável mensalmente a quantia de R\$300,00 (trezentos reais), vencendo-se a 1ª parcela no dia 15 de novembro de 1994, ou seja 30 dias a contar da data de Escritura, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constituida a referida Escritura Pública de Arrendamento de 6 clausulas todas eles de pleno conhecimento da partes. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 28 de dezembro de 1999 - Bernadete dos Santos Araújo - Oficial.

AV-10-13.245 - Protocolo nº 40.247 - Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 95/00313-4, registrada sob nº R-7-13.245, celebrado entre as partes, o imóvel constante da presente matrícula, foi mantido em Hipoteca Cedular de 2º Grau, em garantia da confissão de dívida do refinanciamento das parcelas vencidas e vincendas, do saldo remanescente da dívida confessada, no "caput" da cláusula 3ª, deduzidas as importâncias de que tratam o Parágrafos 1º e 2º, no valor de R\$1.651.402,49 (hum milhão seiscentos e cinquenta e hum mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 15-12-1999, do que o valor do refinanciamento será pago em 11 (onze) prestações semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-06-2001 e a última em 16-06-2006, correspondente a cada uma delas, nas datas dos seus

Formato 21x27,5

Gráfica Mandacaru - 03/99

CNM

135673.2.0013245-80

Página 7 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

seus vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora confessada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas, ficando ratificada a presente cédula, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no referido aditivo, que áquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 15 de junho de 2000 - Assinatura do

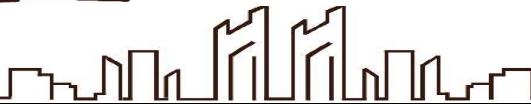
Santos - Oficial

R-11-13.245 - Protocolo nº 40.248 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas Com Garantia Hipotecária, Pignoratícia, Fidejussória e Cessão de Créditos, de 07 de junho de 2000, lavrada às folhas 030 à 035, do Livro 07, do Cartório de Notas de Primeiro Ofício, desta Comarca, pela Sub-Tabeliã Designada IONETE ALECRIM ROCHA, o imóvel constante da presente matrícula, foi pela sua proprietária a COMPANHIA JOFRA AGRICOLA, sociedade / anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 69.923.613/001-05, sediada no lote 367 do Projeto Irrigado Curaça, neste Município, representada / neste ato por seu Diretor Presidente JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.070.424-87, portador do RG nº 211.576-SSP-PE., brasileiro, / casado, engenheiro civil, residente em Petrolina - PE., e pelo seu Diretor / FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.070.504-04, portador do RG nº 1.018.544-SSP-BA., brasileiro, casado eclesiasticamente, engenheiro civil, residente em Afogados - Recife - PE., oferecido e dado, EM TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao **BANCO DO BRASIL S/A** em garantia de uma confissão de dívida, no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), correspondente a parte dos encargos financeiros vencidos e não pagos da dívida líquida e certa a seguir caracterizada, calculada até o dia 01-12-1999, na forma da Resolução nº 2.471, de 26-02-1998 do Conselho Monetário Nacional, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00313-4, emitida em 12-06-1995, no valor nominal de R\$1.239.753,40, com vencimento final para o dia 15-06-2003, e que sobre o total da dívida confessada incidirão incidirão a partir de 02-12-1999, encargos financeiros denominados básicos, calculados, debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) do mês anterior ao da atualização, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, outro caso extinto, o indexados que vier a ser definido para a atualização dos Certificados do Tesouro Nacional-CTN, com encargos financeiros adicionais, à taxa efetiva de 8,056 (oito inteiros e cinquenta e seis milésimos) pontos percentuais ao ano (ano de 360 dias) calculados por dia corrido pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro, no vencimento e



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício

JUAZEIRO - BAHIA

Registro Geral - Ano 2000

Maria dos Santos Araújo
Maria dos Santos Araújo
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 13.245 DATA 16 - JUNHP - 2000 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

vencimento e e na liquidação da dívida, sendo que o valor confessada, acrescido dos encargos básicos, será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida a ocorrer no primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2019, salvo na hipoteca de vencimento antecipado. A referida Escritura é constituída de 27 cláusulas com condições outras, todas elas de pleno conhecimento das partes, ficando arquivada em Cartório, uma reprodução xerográfica, devidamente autenticada. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 16 de junho de 2000 - *Maria dos Santos Araújo* -

Oficial

R-12-13.245 - Protocolo nº 40.249 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas Com Garantia Hipotecária, e Fidejussória, de 07 de junho de 2000, lavrada às folhas 035 à 039 do Livro nº 07, do Cartório de Notas do Primeiro Ofício, desta Comarca, pela Sub-Tabeliã Designada IONETE ALECRIM ROCHA, o imóvel constante da presente matrícula, foi pela sua proprietária a COMPANHIA JOFRA AGRICOLA, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 69.923.613/0001-05, sediada no lote 367 do Projeto Curaçá, neste Município, representada neste ato por seu Diretor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.070.424-87, portador do RG sob nº 211.576-SSP-PE., brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em Petrolina - PE., e pelo Diretor FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 001.070.504-04, portador do RG nº 1.018.544-SSP-PE., brasileiro, casado eclesiasticamente, engenheiro civil, residente em Afogados - Recife - PE., oferecido e dado, EM QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO DO BRASIL S/A, em garantia de uma confissão de dívida, no valor de R\$. \$537.822,35 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao valor parcial de encargos financeiros e capitalizados vencidos e não pagos da operação a seguir caracterizada, atualizada até 15-12-1999, calculado inclusive com encargos de inadimplemento: Cédula Rural Pignoratice e Hipotecária nº 95/00313-4, emitida em 12-06-1995, no valor nominal de R\$1.239.753,40, com vencimento final para 15-06-2003 e que sobre os valores lançados na conta vinculada a presente composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí

Gráfica Mandacaru - 03/99

Formato 21 x 27,5

CNM

135673.2.0013245-80

Página 9 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

daí decorrente, sofrerão, a partir de 16-12-1999, indidênci a de encargos / básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil e sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, a partir de 16-12-1999, encargos adicionais à taxa de 12,00 (doze) pontos percentuais ao ano, calculados por dia corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondente a 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e tresmiléssimos) pontos percentuais efetivos ao ano, sendo que os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mês a mês, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e para pagamento da dívida ora confessada, no valor de R\$537.822,35, atualizada até 15-12-1999 o credor concorda em receber a importância de R\$458.361,43 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), a ser pago em 04 (quatro) prestações anuais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: Em 15-12-2000, R\$22.000,00, em 15-12-2001, R\$87.000,00, em 15-12-2002, R\$139.000,00 e em 15-12-2003, a prestação final de R\$210.361,43. A referida Escritura é constituida de 23 cláusulas, com condições outros, todas elas de pleno conhecimento das partes, ficando arquivado em Cartório, uma reprodução xerográfica, devidamente autêntica. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 16 de junho de 2000 - Wesley Santos de Oliveira Oficial.

AV-13-13.245 - Protocolo nº 46.394 - Nos termos do Requerimento de 18 de julho de 2005, que me foi dirigido pelos seus proprietários JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF:001.070.424-87, residente à rua Pacífico da Luz, nº850, Centro, Petrolina-PE e FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, CPF:001.070.504-04, residente à rua São Miguel, nº1815, Afogados, Recife-PE e da COMPANHIA JOFRA AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº69.923.613/0001-05, neste ato representada pelos seus sócios diretores JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, procedo nesta data o cancelamento do Registro de Arrendamento celebrado entre os mesmos, acima identificados, constante do R-9-13.245. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ Nº. 659253 Série 007. Juazeiro-BA, 28 de julho de 2005. - Wesley Santos de Oliveira, Suboficial Designado.

R-14-13.245 - Protocolo nº46.996 - Nos termos da Escritura pública de Re-Ratificação de 02 de dezembro de 2005, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Petrolina-PE, às fls.001/002, folheto 156, assinada por Lauriano -



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO -2005- Oficial Titular
<p>MATRÍCULA N° 13.245 - DATA 21/12/2005 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Lauriano Alves Correia, Tabelião na presente matrícula foi procedida a averbação do estado civil do comprador, Sr. FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, de casado para VIÚVO, ratificando osdemais atos e conteúdo da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ 472289, série nº:008.Juazeiro-BA, 21 de dezembro de 2005. Oficial designado.: R-15-13.245 - Protocolo nº:46.997 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 06 de dezembro de 2005 lavrada nas Notas do Tabelionato do 1º Ofício, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Petrolina-PE, às fls.069/071v, do livro nº303 por Lauriano Alves Correia, Tabelião o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por MARIAD - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº:02.583.098/0002-63, com sede na Avenida Rio Branco, nº1.794, - Centro, Mossoró-RN, neste ato representada por sua procuradora legal, ANA LÚCIA DE ARAUJO LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº308.467.223-72, RG-1.240.653-86-SSP/CE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração publica lavrada às fls.116 do livro 237 do Cartório de Notas do 1º Ofício da Comarca de Petrolina-PE, em 21 de julho de 2005 por compra feita a JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº001.070.424-87, RG-211.576-SSP/PE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Pacífico da Luz, nº:850, Centro, Petrolina-PE, e sua esposa IVANETTE BORNER DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº138.313.724-20, CIRG-805.320-SSP/PE, brasileira, brasileira, casada no regime da comunhão universal de bens, engenheira civil, residente no mesmo endereço; neste ato representada por seu procurador JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, já qualificado, conforme procuração pública lavrada as fls.241 do livro 805 do Cartório do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Recife-PE, datada de 22 de julho de 2005 e FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº001.070.504-04, RG-1.018.544-SSP/PE, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 1.815, Afogados, Recife-PE., pelo preço certo e ajustado de R\$350.000,00 - trezentos e cinquenta mil reais, não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ 472290, série nº:008. Juazeiro-BA, 21 de dezembro de 2005. Oficial.: AV/16-13.245 - Protocolo nº 47.058 - Nos termos da Escritura Pública de Aditivo à Escritura Pública de Confissão de Dívidas com garantia Hipotecária, Pignoratícia, Fidejussória e Cessão de Créditos, de 06 de dezembro de 2005, lavrada nas notas do Primeiro Tabelionato de Petrolina, as folhas 003 à 006, do Liro nº 156</p>	

C.20.10.0/88

Impresso na unica so PMA

CNM

135673.2.0013245-80

Página 11 de 22
Continua no verso.

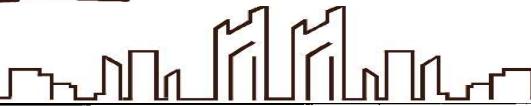
Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
 Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

pelo Tabelião LAURIANO ALVES CORREIA, celebrada em Petrolina-PE, as partes adiante citadas resolveram retificar e ratificar, tendo em vista a liberação de bens inseridos na cláusula Décima Terceira, Garantias, da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, Pignoratícia, Fidejussória e Cessão de Créditos, no valor de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), anteriormente registrada sob o R-11-13.245, desta matrícula. Onde a CREDORA, a UNIÃO, com fundamento nos art.2º,3º, é 16º da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, neste ato representada pelo Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, mediante autorização expressa na Portaria do Ministério da Fazenda nº389, de 22 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/2002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/0001-91, adiante denominado simplesmente BANCO, representada pelo administrador de sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos Operacionais - URR Petrolina-PE, situada na Avenida Dr. Fernando de Menezes Góes, nº305, Centro - Petrolina-PE, CEP:56.304-904, Sr. MOACIR ANTONIO AGOSTINI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF: 252.116.920-04, residente e domiciliado em Pe, nos termos da Procuração e substabelecimentos, lavrados no mesmo Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF, livro nº1954, 1954 e 2002, fls. 014, 159 e 159, respectivamente, e, o Sr. MOACIR ANTONIO AGOSTINI, é residente e domiciliado em Petrolina-PE. E do outro lado, como CONFIDENTE DEVEDORA, assim adiante designada, COMPANHIA JOFRA AGRÍCOLA, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.923.613/0001-05, sediada no Lote nº367, Projeto Irrigado Curaçá, Juazeiro-BA, CEP:48.900-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. PAULO CARTAXO DE LACERDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF:400.569.533-72, RG:20030340447846-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Visconde de Cairú, s/nº Condomínio Jardim Vitória, Bloco 01, Aptº 103, Piranga, Juazeiro-BA, CEP:48.904-150 e sua Diretora Executiva, Srª MARIA JERONIMA FIRMINO LACERDA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF:894.673.883-91 e RG nº2003034047820-SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Visconde Cairú, s/n, Condomínio Jardim Vitória, Bloco 01, Apto 103, Piranga - Juazeiro-BA, CPF:48.900-150; e, ainda, como INTERVENIENTE GARANTE, assim adiante designada, MARIAD - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.098/0002-63, com sede na Avenida Rio Branco, nº1.794, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada por sua procuradora legal, ANA LÚCIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG:1.240.653-86-SSP/CE e no CPF sob o nº 308.467.223-72, residente e domiciliada na cidade de Juazeiro-BA, conforme procuração pública lavrada às fls.116 do Livro 237, deste cartório, datada de 21 de julho de 2005. INCLUSÃO DE FIADORES: Assinam, também, este contrato, o Sr. PAULO CARTAXO DE LACERDA, anteriormente identificado, e sua mulher, D. MARIA JERONIMA FIRMINO LACERDA, anteriormente identificada, que na qualidade de fiadores e principais pagadores, sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretratável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando os fiadores ,



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



 PODER JUDICIÁRIO	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO 2006 <i>Wesley Santos de Araújo</i> <small>Oficial Titular</small>
<p>MATRÍCULA N° 13.245 - DATA 11-JANEIRO-2006 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>Renunciando os fiadores, expressamente, aos benefícios dos artigos 287, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizam pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONFIDENTE DEVEDORA, neste instrumento. Obriga-se, também, a CONFIDENTE DEVEDORA, na ocorrência de qualquer das situações previstas no artigo 826 do Código Civil, a providenciar, no prazo de trinta dias contados da notificação que lhe fizer o CREDOR, por escrito, a substituição do fiador ou a apresentação de outras garantias, julgadas aceitáveis, a critério do CREDOR. EXCLUSÃO DE FIADORES - Ficam excluídos das garantias constituídas mediante o instrumento acima caracterizado, as fianças prestadas pelo Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal, engenheiro civil, inscrito no CPF: 001.070.424-87 e do RG de nº 211.576-SSP/PE, residente e domiciliado à rua Pacífico da Luz, nº 850, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.304-010 e sua mulher, Srª IVANETE BORNER DE OLIVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão universal, engenheira civil, portadora do CPF: 138.313.724-20, e do RG: 805.320-SSP/PE, residente e domiciliada à rua Pacífico da Luz, nº 850, Centro Petrolina-PE, CEP: 56.304-010; Sr. FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado eclesiasticamente, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 001.070.504-04, portador de RG: 1.018.544-SSP/PE, residente e domiciliado à rua São Miguel, nº 1.815, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.850-000 e sua esposa ANTONIA MARIA DE MIRANDA ALBUQUERQUE, brasileira, casada eclesiasticamente, Relações Públicas, inscrita no CPF/MF nº 428.220.844-91 e RG: 758.523-SSP/PE, residentes na Rua São Miguel, nº 1.815, Afogados, Recife-PE. A credora e Confidente Devedora, sem ânimo de novar, declararam que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado à margem do registro acima referido nos cartórios competentes. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 472310, Série: 008. Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2006. - <i>Wesley Santos de Araújo</i> <small>Suboficial Designado.</small></p> <p>AV-17-13.245 - Protocolo nº 47.227 - Procedo nesta data, à baixa e o cancelamento da hipoteca, constante do R-7-13.245, de acordo com a autorização de 09 de dezembro de 2005, que me foi dirigido pelo credor o BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Petrolina - PE, devidamente assinada pelos seus representantes os Srs. UBIRATAN SANTOS DE OLIVEIRA - Gerente de URR E.E e NIVALDO LIMA S. FILHO - Gerente de Setor. Tudo conforme cópia arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 263596, Série: 010. Juazeiro-BA, 06 de março 2006. - <i>Wesley Santos de Araújo</i> <small>Oficial.</small></p>	

C.20.10.078

Início de página 2 de 2

CNM

135673.2.0013245-80

Página 13 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

AV-18-13.245 - Protocolo nº 47.228 - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da hipoteca, constante do R-12-13.245, de acordo com a autorização de 03 de março de 2005, que me foi dirigido pelo credor o BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Petrolina - PE, devidamente assinada pelos seus representantes os Srs. NILZETE AMORIM LOURA MUNIZ - Gerente de URR E.E e NIVALDO LIMA S. FILHO - Gerente de Setor. Tudo conforme cópia arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 263596, Série: 010. Juazeiro-BA, 06 de março 2006. _____, Oficial.

AV-19-13.245 - Protocolo nº 47.229 - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da hipoteca, constante do R-5-13.245, de acordo com a autorização de 06 de março de 2006, que me foi dirigido pelo credor o BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Petrolina - PE, devidamente assinada pelos seus representantes os Srs. NILZETE AMORIM LOURA MUNIZ - Gerente de URR E.E e NIVALDO LIMA S. FILHO - Gerente de Setor. Tudo conforme cópia arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJ nº 263596, Série: 010. Juazeiro-BA, 06 de março 2006. _____, Oficial.

R-20-13.245 - Protocolo nº 49.052 - Procedo nesta data, o registro de SEQÜESTRO do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Ofício nº 4369/07 - JF/cgittens, de 13 de setembro de 2007, expedido pela Dr. PAULA MANTOVANI AVELINO - Juiza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal, da Seção Judiciária de São Paulo - 1ª Subseção, extraído dos Autos do Processo de Nº 2007.61.81.011501-0 - Pedido de Medidas Assecutarórias. Cópias arquivadas em cartório. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro-BA, 28 de setembro de 2007. Reproduzido _____, Oficial.

R-21-13.245. PROTOCOLO N° 60.146, em 06/07/2009 - PENHORA: Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula de acordo com o Mandado de Citação e Penhora de 02 de abril de 2.009, expedido pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comerciais, desta Comarca, Dr. Cristiano Queiroz Vasconcelos, originário do processo nº 19182336-6-2008 da Ação de execução movida pelo exequente FRUTICULTURA DO NORDESTE S/A, contra o executado MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para a garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.587.900,19. Tudo de acordo com o Auto de Arresto, Avaliação e Depósito de 01 de junho de 2.009 e sendo depositário designado o Sr. Frederico José de Pádua Teixeira, comprometido na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 06 de julho de 2009 - Reproduzido _____, Oficial.

R-22-13.245 - Protocolo 65.323 - Nos termos do Ofício nº 706/2012- SEXEC, de 14 de junho de 2012, expedido pelo Juiz Federal Dr. Eduardo Gomes Carqueija, da Subseção Judiciária de Juazeiro, da execução fiscal nº 650-75.2011.4.01.3305, procedo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante da presente matrícula, conforme cópias arquivadas em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 04 de outubro de 2012. Reproduzido _____, Oficial.

R-23 - 13.245 - Protocolo nº 71.867 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 18/2016, de 17 de Fevereiro de 2016, expedido por ordem de Dr MÁRIO VIVAS DE SOUZA DURANDO, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, e através da Certidão para fins de Registro de Penhora, de 17 de Fevereiro de 2016, expedido por ordem de Dr DANILO GONÇALVES GASPAR, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, assinada pela Analista Judiciária, Maria José de Macedo Sobral e pela Estagiária, Larissa Mirelli Plasencia de Albuquerque, originário do processo nº 0006800-16.2009.5.05.0341 RTOrg, Natureza do Processo: Reclamação Trabalhista, movida pela RECLAMANTE: VALDETE SOUZA DE JESUS SILVA, CPF: 144.331.415-34, também foram

Continua na ficha 08



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS JUAZEIRO-BAHIA

REGISTRO GERAL-ANO 2016

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO
Oficial Titular

FICHA 08F

MATRÍCULA N° 13.245 DATA 19/02/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

penhorados e garantem a execução nos seguintes processos, abaixo discriminados, 0004800-43.2009.5.0341 RTOrd - LUCIA SILVA DE SOUZA SANTOS; 0025900-54.2009.5.05.0341 RTOrd - PEDRO SOARES DA SILVA; 00577800-55.2009.5.05.0341 RTOrd - RAMON RIBEIRO MOREIRA; 0001800-35.2009.5.05.0341 RTOrd - VALDECI LEITE DO NASCIMENTO; 0004900-95.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSÉ AGUIAR SANTOS; 0057900-10.2009.5.05.0341 RTOrd - JOÃO NEVAM MADEIRO DOS SANTOS; 0071900-15.2009.5.05.0341 RTOrd - GILDETO FRANCISCO DA COSTA; 0087800-38.2009.5.05.0341 RTOrd - ADENILTON GOMES PASSOS; 0086900-55.2009.5.05.0341 RTOrd - VIRGILIO ACOSTA; 0057500-93.2009.5.05.0341 RTOrd - FRANCISCO ALVES DE SOUZA; 0058500-31.2009.5.05.0341 RTOrd - SAMILUCAS SOUZA DANTAS; 0057400-41.2009.5.05.0341 RTOrd - VIVALDO MARTINS OLIVEIRA; 0058700-38.2009.5.05.0341 RTOrd - UISTON RODRIGUES DA SILVA; 0062700-81.2009.5.05.0341 RTOrd - MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA; 0002600-63.2009.5.05.0341 RTOrd - ROBERIO DIAS MARTINS; 0001700-80.2009.5.05.0341 RTOrd - LAZARO DOS SANTOS; 0005600-71.2009.5.05.0341 RTOrd - EDNALDO SANTOS TAVARES; 0006600-09.2009.5.05.0341 RTOrd - GERALDO PORFIRIO BRAZ; 0006700-61.2009.5.05.0341 RTOrd - SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS; 0073700-78.2009.5.05.0341 RTOrd - GILSON RAMOS DOS SANTOS; 0062900-88.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSÉ EUCLIDES DA SILVA; 0001900-87.2009.5.05.0341 RTOrd - VALLICE ALMENBERGAS DOS SANTOS; 0086800-03.2009.5.05.0341 RTOrd - NORMA MARIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO; 0059000-97.2009.5.05.0341 RTOrd - NEUZA MARIA DA SILVA; 0069000-59.5.05.0341 RTOrd - RIBAMAR COSME DE BRITO; 0005100-05.2009.5.05.0341 RTOrd - JAILTON JOSE DA COSTA; 0146000-38.2009.5.05.0341 RTOrd - PAULO CESAR SANTANA BRUNO; 0001400-21.2009.5.05.0341 RTOrd - QUITERIA SEVERINA ALVES; 0005400-64.2009.5.05.0341 RTOrd - ROBSON DA SILVA MONTEIRO; 0005500-19.2009.5.05.0341 RTOrd - VALTER PINHEIRO DE BRITO; 0073500-71.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSEMARIA RODRIGUES DOS SANTOS; 0002500-11.2009.5.05.0341 RTOrd - ROSINEIDE DE SOUZA DIAS NOGUEIRA; 0002400-56.2009.5.05.0341 RTOrd - GILBERTO DIAS DA SILVA; 0062500-74.2009.5.05.0341 RTOrd - MARIA LUCIA SANTANA BRUNO; 0006500-54.2009.5.05.0341 RTOrd - JAILSON PEREIRA DA SILVA; 0064400-92.2009.5.05.0341 RTOrd - ANTONIO OLIVEIRA PRACA; 0069400-73.2009.5.05.0341 RTOrd - GEOVANIO DA SILVA SANTOS; 0026500-75.2009.5.05.0341 RTOrd - TANIA ALVES DOS SANTOS; 0003300-39.2009.5.05.0341 RTOrd - PAULA MARIA DA SILVA; 0006300-47.2009.5.05.0341 RTOrd - EDSON DOS SANTOS MATOS; 0026100-61.2009.5.05.0341 RTOrd - ANDERSON DANTAS DOS SANTOS; 0031200-94.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSE CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA; 0089200-87.2009.5.05.0341 RTOrd - GERSON RAMOS DOS SANTOS; 0058200-69.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSE ROBERTO DOS SANTOS; 0031300-49.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSE LUIZ DA SILVA; 0003200-84.2009.5.05.0341 RTOrd - JOEL DIAS SANTOS; 0001200-50.2009.5.05.0341 RTOrd - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA; 0001300-66.2009.5.05.0341 RTOrd - MARIA DO CARMO CAVALCANTI; 0072200-74.2009.5.05.0341 RTOrd - CICERO LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO; 0069200-66.2009.5.05.0341 RTOrd - COSME JOÃO DA SILVA FILHO; 0064300-40.2009.5.05.0341 RTOrd - MARILEUZA DE JESUS BISPO; 0059300-

Continua no verso.

CNM

135673.2.0013245-80

Página 15 de 22

Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

59.2009.5.05.0341 RTOrd - CICERO JOSE DA SILVA; 005300-12.2009.5.05.0341 RTOrd - FRANCISCO FILHO; 0002300-04.2009.5.05.0341 RTOrd - CLEOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS; 0005200-57.2009.5.05.0341 RTOrd - MARIA AUXILIADORA DE LIMA; 0056100-44.2009.5.05.0341 RTOrd - ADENILTON DA SILVA DE JESUS; 0083100-19.2009.5.05.0341 RTOrd - ANTONIO JOSE DE ARAUJO e 0085100-89.2009.5.05.0341 RTOrd - ADEILSON ANTONIO DA SILVA, contra RECLAMADO: **HLG LTDA. e MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para garantia de uma dívida no valor de R\$406.897,96 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 19 de Fevereiro de 2016. *Reginaldo Sobrinho*, Oficial:

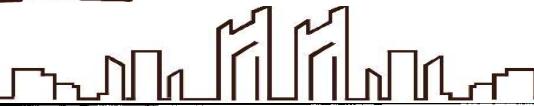
R-24 - 13.245 - Protocolo nº 71.953 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo a Certidão para fins de Registro de Penhora, de 24 de Fevereiro de 2016, expedido por ordem de Dr. MÁRIO VIVAS DE SOUZA DURANDO, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, assinada pela Analista Judiciária, Maria José de Macedo Sobral e pela Estagiária, Larissa Mirelli Plasencia de Albuquerque, originário do processo nº 0103500-25.2007.5.05.0341 RT Natureza do Processo: Reclamação Trabalhista, movida pela RECLAMANTE: **EUDES VITORIANO DOS SANTOS, CPF: 022.802.414-55**, também foram penhorados e garantem a execução nos seguintes processos, abaixo discriminados, 0023500-38.2007.5.05.0341 RT - REGINALDO FRANCISCO LEÃO FILHO; 0102600-71.2009.5.05.0341 RTOrd - ANTONIO MEDEIRO SOBRINHO; 0103300-47.2009.5.05.0341 RTOrd - APARECIDO DO NASCIMENTO PEREIRA; 0103400-02.2009.5.05.0341 RTOrd - APARECIDO DO NASCIMENTO PEREIRA; 0103600-77.2007.5.05.0341 RT - FLÁVIO NUNES DA SILVA; 0110600-60.2009.5.05.0341 RTOrd - EDSON ALEX DA CUNHA; 0116500-24.2009.5.05.0341 RTOrd - RUBENVAL DA SILVA MATOS; 0140600-14.2007.5.05.0341 RT - DANIEL ALVES DOS SANTOS; 0140700-66.2007.5.05.0341 RT - JOSE CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO; 0150800-80.2007.5.05.0341 RT - SANDRO LEITE DOS SANTOS; 0161500-47.2009.5.05.0341 RTOrd - AILTON RODRIGUES LIMA; 0161600-02.2009.5.05.0341 RTOrd - JOSÉ AMILTON RODRIGUES LIMA, contra RECLAMADO: **HLG LTDA. e MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para garantia de uma dívida no valor de R\$411.201,73 (quatrocentos e onze mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos), ao cumprimento do Auto de Penhora de 20 de Março de 2015, do MM. Juiz(a) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, assinado por Oficial de Justiça Avaliador, Sr. Rodolfo Dantas de Queiroga, o imóvel foi avaliado em R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 14 de Março de 2016. *Reginaldo Sobrinho*, Oficial:

R-25 - 13.245 - Protocolo nº 72.508 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Mandado de Penhora e Avaliação, expedido por ordem da Juíza Federal, Drª. ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA -Juíza Federal da Subseção Judiciária de Juazeiro-BA, assinado pelo Técnico Judiciário, o Sr. Jaime Lima de Vasconcelos e Pela Diretora de Secretaria a Srª. Priscila Corrêa de Carvalho, de 25 de fevereiro de 2016, originário do processo nº 650-75.2011.4.01.3305 (Excução Fiscal), sendo EXEQUENTE: **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e EXECUTADO: **MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para garantia de uma dívida no valor de **R\$344.455,98** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 18-07-2016, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Raul Farias



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS JUAZEIRO-BAHIA

REGISTRO GERAL-ANO 2016

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO
Oficial Titular

FICHA 09F

MATRÍCULA N° 13.245 DATA 01/08/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Bernadino -BA2000503. o imóvel foi avaliado em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 01 de Agosto de 2016. *Bernadete dos Santos Araújo*, Oficial

AV-26-13.245 - Protocolo nº 73.976 - BAIXA DE PENHORA - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da PENHORA em nome de **EDSON ALEX DA CUNHA**, registrada sob nº R-24-13.245, em 24 de fevereiro de 2016, através do Ofício nº 84/2017 e Certidão para Fins de Cancelamento de Registro de Penhora - expedidos pelo Juiz do Trabalho Dr. Gercílio Alves Moura - Justiça do Trabalho da 5ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA e assinada pelo Analista Judiciário Maria José de Macedo Sobral, originário do processo nº 0110600-60.2009.5.05.0341 RTOrd, em que são partes: RECLAMANTE: **EDSON ALEX DA CUNHA** e RECLAMADO: **MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e outros. Valor da Causa R\$60.997,68 (sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Tudo conforme cópia de Auto de Penhora e Avaliação, arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 04 de julho de 2017.

Bernadete dos Santos Araújo, Oficial.

R-27 - 13.245 - Protocolo nº 74.345 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 201/2017, de 12 de setembro de 2017, Mandado de Penhora e Avaliação, expedidos por ordem do Dr. Gercílio Alves Moura, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, originário do processo nº 0000342-04.2014.5.05.0342 ExCCJ, sendo DEMANDANTE: **JOSE VIEIRA NETO** - CPF nº 204.702.075-15 e RG nº 946169225 e DEMANDADO: **MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTROS** - CNPJ nº 02.583.098/0002-63, para garantia de uma dívida no valor de **R\$15.890,91** (quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 17 de março de 2017, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Rodolfo Dantas Queiroga, o imóvel foi avaliado em R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 26 de setembro de 2017. *Bernadete dos Santos Araújo*, Oficial

R-28 - 13.245 - Protocolo nº 74.355 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 00168/2017, de 22 de agosto de 2017, Certidão para fins de Registro de Penhora, expedidos por ordem do Dr. Mário Vivas de Souza Durando, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, originário do processo nº 0157200-13.2007.5.05.0341 RT, sendo RECLAMANTE: **DENEILSON SILVA DE MENEZES** e RECLAMADO: **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 02.583.098/0002-63**, para garantia de uma dívida no valor de **R\$82.157,80** (oitenta e dois

CNM

135673.2.0013245-80

Página 17 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 02 de abril de 2016, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Guilherme Augusto Araujo Lima, o imóvel foi avaliado em R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 26 de setembro de 2017. *Reginaldo Janir*, Oficial

R-29 - 13.245 - Protocolo nº 74.403 - MANDADO DE PENHORA - Procedo nesta data, o registro da PENHORA, do imóvel constante da presente matrícula, de acordo com Ofício nº 210/2017, de 25 de setembro de 2017, Mandado de Penhora, assinados por Dr. Gercilio Alves Moura, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, originário do processo nº 0000539-56.2014.5.05.0342 ExCCJ, sendo DEMANDANTE: RAIMUNDO JOSE DE CARVALHO - CPF: 136.783.885-15 e RG: 252430310 e DEMANDADO: MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTROS - CNPJ nº 02.583.098/0003-44, para garantia de uma dívida no valor de **R\$855,92 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Tudo de acordo com o Auto de Penhora, de 17 de março de 2017, assinada pelo Oficial de Justiça Avaliador Rodolfo Dantas Queiroga, o imóvel foi avaliado em R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Isento de custas. Juazeiro-Bahia, 10 de outubro de 2017. *Reginaldo Janir*, Oficial

AV-30-13.245 - Protocolo nº 75.083 - BAIXA DE PENHORA - Procedo nesta data, a baixa e o cancelamento da PENHORA em nome de **ADENILTON DA SILVA DE JESUS**, registrada sob nº R-23-13.245, em 17 de fevereiro de 2016, através do Ofício nº 22/2018, de 22 de fevereiro de 2018 e Certidão para Fins de Cancelamento de Registro de Penhora - expedidos pelo Juiz do Trabalho Dr. Mário Vivas de Souza Durando - Justiça do Trabalho da 5ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA e assinada pelo Técnico Judiciário José Murilo Barbosa Duete, originário do processo nº 0056100-44.2009.5.05.0341 RTOrd, em que são partes: EXEQUENTE: ADENILTON DA SILVA DE JESUS e EXECUTADA: HLG FRUIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME e outros 1. Valor da Causa R\$3.785,35 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Tudo conforme cópias, arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Isento de Custas. Juazeiro-Bahia, 26 de fevereiro de 2018. *Reginaldo Janir*, Oficial.

AV-31-13.245 - Protocolo nº 76.502 - Procedo nesta data, à anotação da **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** sobre os imóveis da constante da presente matrícula, de acordo com o Ofício nº 191/2018, processo nº 0000342-04.2014.5.05.0342 ExCCJ, de 10 de dezembro de 2018, assinado pelo Juiz do Trabalho, Gercílio Alves Moura da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro-Bahia, Certidão, datada em 18 de dezembro de 2018, assinada pelo Sr. Antonio Jorge de Oliveira Castro Marques, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro-BA, e demais documentos comprobatórios que ficam arquivadas em Cartório, procedo a presente averbação para constar que se encontra tramitando na referida Vara os autos Ação de **EXECUÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO**, sendo o EXEQUENTE: JOSÉ VIEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 204.702.075-15 e EXECUTADO: MARIAD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.583.098/0002-63, Executada, para garantia de uma dívida no valor de R\$15.890,91 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos), através do Auto de Penhora e Avaliação de 17 de março de 2017, imóvel avaliado em R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), avaliado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Rodolfo Dantas de Queiroga. O referido é verdade e dou fé. Custas pagas com DAJE nº 572737 Série 022. Juazeiro-BA, 19 de dezembro de 2018. *Reginaldo Janir*, Oficial.



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS JUAZEIRO-BAHIA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO

Oficial Titular

REGISTRO GERAL-ANO 2016

FICHA 10F

MATRÍCULA N° 13.245 DATA 01/08/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
AV-32-13.245. PROCESSO INTERNO N° 3.831, em 19/07/2021 - REIMPRESSÃO DA FICHA DE

MATRÍCULA: Com base no permissivo constante na Portaria nº 05/2017, expedida pela Exm^a Sr^a Dr^a Keyla Cunegundes Fernandes Menezes de Brito, Juíza da 1^a Vara dos Feitos Rel. de Consumo, Cíveis e Comerciais e Registros Públicos da Comarca de Juazeiro /BA, procede-se a esta averbação para fazer constar a reimpressão, nesta data, das fichas de nº 7, 8, 9 da presente matrícula, conforme arquivo eletrônico, em decorrência de desgaste, tornando o ato R-21 ilegível. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 19 de julho de 2021. Bernadete dos Santos Araújo, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-33-13.245. PROTOCOLO N° 87.018, em 20/11/2023 - MANDADO DE PENHORA: Em

cumprimento ao Mandado expedido em 03 de agosto de 2023, por intermédio do Ofício 167/2023, pelo Juízo de Direito da 1^a Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, o Sr. Gercílio Alves Moura, extraído dos autos n.º 0110600-60.2009.5.05.0341, da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, movida pelo RECLAMANTE: EDSON ALEX DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 027.391.885-01, contra a RECLAMADA MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos atos supra. O imóvel foi avaliado em R\$ 2.067.794,75 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Isento de custas conforme DAJE nº 2803.002.061310. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. Bernadete dos Santos Araújo, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

R-34-13.245. PROTOCOLO N° 87.022, em 20/11/2023 - MANDADO DE PENHORA: Em

cumprimento ao Mandado expedido em 17 de agosto de 2023, pelo Juízo de Direito da 1^a Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, o Sr. Gercílio Alves Moura, extraído dos autos n.º 0103600-77.2007.5.05.0341, da Ação Trabalhista - Rito Ordinário, movida pelo RECLAMANTE FLÁVIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 913.653.415-34, contra a RECLAMADA MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos atos supra. O imóvel foi avaliado em R\$ 2.067.794,75 (dois milhões, sessenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Isento de custas conforme DAJE nº 2803.002.061313. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. Bernadete dos Santos Araújo, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-35-13.245. PROTOCOLO N° 87.029, em 21/11/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por

determinação do Juízo da 1^a Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo n. 202308.2115.02880551-IA-760, extraído dos autos do Processo n. 0000855-38.2015.5.05.0341, movido contra MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.583.098/0001-82. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.061347, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento da ordem, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA/2023. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. Bernadete dos Santos Araújo, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-36-13.245. PROTOCOLO N° 87.029, em 21/11/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por

Continua no verso.

CNM

135673.2.0013245-80

Página 19 de 22

Continua no verso.

determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo n. 202305.1912.02714300-IA-670, extraído dos autos do Processo n. 0000855-38.2015.5.05.0341, movido contra **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.583.098/0001-82. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.061352, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento da ordem, consoante Art. 759, §2º, do CNP-BA/2023. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. *Bejumada garantia*, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-37-13.245. PROTOCOLO N° 87.029, em 21/11/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo n. 202305.1912.02714300-IA-670, extraído dos autos do Processo n. 0000855-38.2015.5.05.0341, movido contra **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.583.098/0001-82. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.061353, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento da ordem, consoante Art. 759, §2º, do CNP-BA/2023. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. *Bejumada garantia*, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-38-13.245. PROTOCOLO N° 87.029, em 21/11/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro/Ba, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo n. 202012.1014.01428123-IA-370, extraído dos autos do Processo n. 0000829-95.2019.5.05.0342, movido contra **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.583.098/0001-82. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.061354, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento da ordem, consoante Art. 759, §2º, do CNP-BA/2023. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 21 de novembro de 2023. *Bejumada garantia*, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-39-13.245. PROTOCOLO N° 87.033, em 22/11/2023 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 202311.2108.03041111-IA-110, extraído dos autos do Processo n. 00001708120225050342, movido contra **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, qualificado no R-3 desta matrícula. Custas conforme DAJE n. 2803.2.66745, que serão devidas no momento da efetivação do cancelamento, consoante Art. 759, §2º, do CNP/BA. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 08 de abril de 2024. *Bejumada garantia*, Oficial/ Oficial Substituto/ Escrevente Autorizado.

AV-40-13.245. PROTOCOLO N° 87.698, EM 08/04/2024 - PENHORA: Por determinação da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 41.440,64, nos termos da Certidão de Penhora de 6 de abril de 2024 (PH000509341), extraída da Ação de Execução Trabalhista n. 01036007720075050341, em que são partes FLÁVIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 913.653.415-34, contra **MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, qualificado no R-3. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.71671. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de julho de 2024. *Bejumada garantia*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

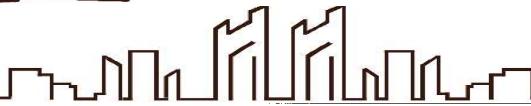
AV-41-13.245. PROTOCOLO N° 88.047, EM 27/05/2024 - CANCELAMENTO DE SEQUESTRO: Nos

Continua na ficha 11



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO/BA

Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º Ofício do Registro de Imóveis
Circunscrição de Juazeiro - Estado da Bahia

MATRICULA N° 13.245 FICHA 11F CNM 135673.2.0013245-80

termos do Ofício 78/2024-tje, datado de 19 de fevereiro de 2024, expedido pelo Juízo da 10ª Vara Criminal Federal de São Paulo, extraído dos autos do **processo n. 0011501-66.2007.4.03. 6181 (numeração antiga 2007.61.81.011501-0)**, procede-se o cancelamento do sequestro constante no **AV-20** desta matrícula. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.73209. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 8 de agosto de 2024. *Bernadete dos Santos Araújo*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

AV-42-13.245. PROTOCOLO N° 88.569, EM 08/08/2024 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do **Protocolo de Cancelamento n. 202311.2108.03041108-TA-160**, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, relativo ao **processo n. 00001708120225050342**, procede-se o cancelamento da indisponibilidade constante no **AV-39** desta matrícula. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.73213. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 8 de agosto de 2024. *Bernadete dos Santos Araújo*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-43-13.245. PROTOCOLO N° 89.063, EM 22/10/2024 - PENHORA: Por determinação da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 198.325,63, nos termos da Certidão de Penhora de 17/10/2024 (PH000539111), extraída da **Ação de Execução Trabalhista n. 01033004720095050341**, em que são partes APARECIDO DO NASCIMENTO PEREIRA contra MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, qualificada no R-15. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.79406. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de dezembro de 2024. *Bernadete dos Santos Araújo*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-44-13.245. PROTOCOLO N° 89.065, EM 22/10/2024 - PENHORA: Por determinação da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 71.008,06, nos termos da Certidão de Penhora de 17/10/2024 (PH000539083), extraída da **Ação de Execução Trabalhista n. 01035002520075050341**, em que são partes EUDES VITORIANO DOS SANTOS contra MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, qualificada no R-15. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.79407. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de dezembro de 2024. *Bernadete dos Santos Araújo*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-45-13.245. PROTOCOLO N° 89.066, EM 22/10/2024 - PENHORA: Por determinação da Central de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 23.577,72, nos termos da Certidão de Penhora de 17/10/2024 (PH000539079), extraída da **Ação de Execução Trabalhista n. 01406001420075050341**, em que são partes DANIEL ALVES DOS SANTOS contra MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, qualificada no R-15. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.79408. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de dezembro de 2024. *Bernadete dos Santos Araújo*, Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

R-46-13.245. PROTOCOLO N° 89.067, EM 22/10/2024 - PENHORA: Por determinação da Central

Continua no verso.

CNM

135673.2.0013245-80

Página 21 de 22
Continua no verso.

Rua Veneza, n. 319, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-363
Telefone (074) 3611-3931 WhatsApp (74) 98861-0573 E-mail: crijuazeiro@hotmail.com

de Execução e Expropriação da Comarca de Salvador, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, fica registrada a penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula para garantia da execução no valor de R\$ 91.747,79, nos termos da Certidão de Penhora de 17/10/2024 (PH000539076), extraída da **Ação de Execução Trabalhista n. 01407006620075050341**, em que são partes JOSÉ CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO contra MARIAD IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, qualificada no R-15. Isento de custas conforme DAJE n. 2803.002.79409. O referido é verdade e dou fé. Juazeiro, 12 de dezembro de 2024.
 Bernadete dos Santos Araújo - Oficiala de Registro.

CERTIFICO que a presente certidão é uma reprodução autêntica da **matrícula n. 13245**, do Livro 2 - Registro Geral, extraída na forma do Art. 19, §1º, da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticadas sobre o imóvel objeto desta. Por esse motivo, dá-se para efeito de **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE, ÔNUS, AÇÕES REAIS / REIPERSECUTÓRIAS E ALIENAÇÕES**, consoante §11 do Art. 19 da LRP, incluído pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

NADA MAIS havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula. Juazeiro, 14/03/2025. Oficiala (Bernadete dos Santos Araújo) / Oficial Substituto (Sabino Pereira de Araújo Neto), _____ (Assinado digitalmente)

Certidão válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, nos termos do Art 764 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Qualquer alteração ou rasura invalida este documento.

Pedido n. 65.411. Daje n. 2803.002.83200. Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxa Fiscal: R\$ 0,00 - FECOM: R\$ 0,00 - PGE: R\$ 0,00 - FMMPBA: R\$ 0,00 - Def. Pública: 0,00 - Valor total: R\$ 0,00.

